Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ATO G.P. Nº 107/09** **São Luís, 10 de junho de 2009.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-00423/2009 e na Resolução Administrativa nº 109/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado de 05 de junho de 2009,

**R E S O L V E**

1 - Retificar o Ato GP. nº 105, de 08.06.2009;

2 - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais da média, a contar de 09 de maio de 2009, à servidora SHIGUEKO NIRASAWA, Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816425, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso III, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 1/5 (um quinto) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), combinado com os artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; e 7,5 (sete vírgula cinco por cento) a título de adicional de qualificação, incidente sobre seu vencimento básico, com fundamento nos artigos 14, 15, inciso III, e 28, todos da Lei nº 11.416/06.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**